



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE
2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA
LEI Nº 1.471/2015**

O povo do Município de Fama, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.471/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fama -MG, 30 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1.471/2015”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Fama, aprovado pela Lei Municipal nº 1.471/2015 em razão da recente alteração na legislação federal que prorrogou o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

A iniciativa tem fundamento na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do PNE até 31 de dezembro de 2025. Tendo em vista que o PME de Fama, elaborado em consonância com o PNE, respeitando suas diretrizes, metas e estratégias, é necessário prorrogar a vigência do plano municipal pelo mesmo período

Ademais, a prorrogação permitirá ao Município realizar uma avaliação mais ampla e participativa do cumprimento de seu plano atual, organizando a escuta da comunidade educacional, dos conselhos e demais instâncias colegiadas, em preparação à elaboração de um novo plano municipal de educação com vigência compatível com o novo PNE.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio desta Casa Legislativa para garantir a continuidade das políticas públicas educacionais de longo prazo no Município de Fama.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA

Prefeito Municipal